



SR/PB-0722/2015-05

5º TERMO ADITIVO

ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS E OBJETO COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, MODIFICAÇÃO DE VALOR E VINCULAÇÃO DE EMPENHO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CONTÍNUO E RECEPÇÃO) – SR/PB-0722/2015, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1) - DAS PARTES

1.1-CONTRATANTE

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, doravante denominado DNIT, ou CONTRATANTE, representado pelo Superintendente Regional, o Sr. FRANCISCO PEREIRA DE LACERDA FILHO, ex-vi da Portaria de Delegação nº 305 de 07/03/2007, publicada no D.O.U. em 14/03/2007 da Diretoria Geral do DNIT.

1.2-CONTRATADA

PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, representada pelo Sr. JOSMONY PONTES VICENTE, já qualificado no Contrato-Base SR/PB-0722/2015.

2) - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos Artigos 60 e 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei 8.666 de 21.06.93. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, conforme consta do Processo Administrativo nº. 50613.000622/2015-92.

3) - DO OBJETO

3.1 – ADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVO DE OBJETO: Em decorrência da supressão de 01 (um) posto de Recepção e acréscimo de 01 (um) posto de Auxiliar Administrativo, passando o Contrato a ter a seguinte configuração:

Posto	Quantidade de Postos Atual	Valor Mensal Atual R\$	Quant. de Postos Proposta	Valor Mensal Proposta
Aux. Administrativo	6	13.849,08	7	16.157,26
Contínuo	5	11.165,80	5	11.165,80
Recepcionista	3	6.806,13	2	4.537,42
VALOR TOTAL	14	31.821,01	14	31.860,48

3.2 – MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL - Diante da supressão do posto de recepção e do acréscimo do posto de auxiliar administrativo, o valor mensal contratado fica acrescido de **R\$ 39,47** (trinta e nove reais e quarenta e sete centavos).

3.3 – VINCULAÇÃO DE EMPENHO – 2018NE800020, de 31/01/2018 no valor de **R\$ 31.821,01** (trinta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e um centavo).

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES - São introduzidos no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

DNIT

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO:

Esta cláusula passa a vigorar com a seguinte redação:

“(1) O valor estimado do presente Contrato passa a ser de **R\$ 957.718,61** (novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos) sendo **R\$ 900.191,26** (novecentos mil, cento e noventa e um reais e vinte e seis centavos) a preços iniciais e **R\$ 57.527,35** (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) como parcela de repactuação, decorrente de acréscimo de **R\$ 78,94** (setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), correspondentes a 02 (dois) meses de execução do Contrato, relativo a adequação proposta neste 5º Termo Aditivo”.

“(2) As despesas no corrente exercício, na parte a nele ser executado correrá por conta da dotação do Orçamento do DNIT/2018, na verba na verba 109840.339037.01.0100000000.26.122.2126.2000.0001, conforme Nota de Empenho nº 2018NE800020, de 31/01/2018, no valor de **R\$ 31.821,01** (trinta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e um centavo)”.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificados, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA

O presente Termo terá eficácia com a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

E, por assim estarem acordes as partes firmam o presente Termo, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.


João Pessoa /PB, 19 de março de 2018.


FRANCISCO PEREIRA DE LACERDA FILHO
SUPERINTENDENTE REGIONAL /PB
CONTRATANTE


JOSMONY PONTES VICENTE
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


PEDRO LEÔNCIO DE CASTRO NETO
COORDENADOR DE ADM. E FINANÇAS
MAT. DNIT 3317-0


WESLEY RIBAS PEREIRA
CHEFE DO SRLI/CAF-PB
MAT. DNIT 5560-3

Autorizo:


José Antônio de Araújo Neto
SUPERINTENDENTE REGIONAL/DNIT/PB
SUBSTITUTO

**ADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS COM REFLEXO FINANCEIRO
POSITIVO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº SR/PB-0722/2015-05**

CONTRATO: SR/PB-0722/2015

NÚMERO DO PROCESSO: 50613.000622/2015-92

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigos 60 e 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei 8.666/93.

OBJETO:

Aumento de Valor em decorrência da supressão de 01 (um) posto de recepção e acréscimo de 01 (um) posto de auxiliar administrativo, com reflexo financeiro positivo, o valor mensal do Contrato passa de **R\$ 31.821,01** (trinta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e um centavo) para **R\$ 31.860,48** (trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), ficando o valor mensal contratado acrescido de **R\$ 39,47** (trinta e nove reais e quarenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19/03/2018

CONTRATADO: PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES LTDA

EMPENHO: 2018NE800020

Visto em: 21/03/2018



Pedro Leônico de Castro Neto
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


Jamesson Farias Correia de Souza
CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2018 - UASG 393010

Nº Processo: 50619000932201719.
PREGÃO SISPP Nº 462/2017. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 09539563000127. Contratado: CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA -Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção (Conservação/recuperação) da Rodovia BR-158/MS. Trecho:Div.GO/MS - Div.MS/SP(Início travessia Rio Paraná; Subtrecho: Entr.BR-262(B)-Div.MS/SP(Início travessia Rio Paraná); Segmento: km 278,6 a km 360,6; Extensão: 82,0 km. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico 462/2017-19. Vigência: 17/03/2018 a 03/06/2020. Valor Total: R\$8.833.566,82. Fonte: 100000000 - 2018NE801091. Data de Assinatura: 16/03/2018.

(SICON - 21/03/2018) 393010-39252-2018NE800001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 8/2018 - UASG 393031**

Nº Processo: 50660000474201848. Objeto: Contratação dos serviços de seguro obrigatório - DPVAT, para os veículos oficiais da SREMG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 14/03/2018. ANDRE GONCALVES NUNES COELHO, Coordenador de Administração e Finanças. Ratificação em 14/03/2018. FABIANO MARTINS CUNHA, Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 5.322,42. CNPJ CONTRATADA : 09.248.608/0001-04 SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA.

(SIDEV - 21/03/2018) 393031-39252-2018NE800002

SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 52/2013-01

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, Fabiano Martins Cunha. PERMISSONÁRIA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., representada por seus servidores, Geraldo Amarildo da Rocha e Frederico Augusto Bernardes Coelho. INSTRUMENTO: 1º.Termo Aditivo de Rerratificação 00.0.0.00.00052/2013-01 ao Contrato de Permissão Especial de Uso 00.0.0.00.00052/2013. RESUMO DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo aditar o prazo de vigência e da eficácia, constante do CPEU Nº 00052/2013, em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA e alterar a CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES. DO PRAZO: O presente contrato será por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES: Quando se fizer necessária a alteração do projeto, sua implantação e operação, por força de serviços e/ou obras rodoviárias que impliquem ou não na extensão ou duplicação, provisória ou definitiva da faixa de domínio constitutiva da rodovia federal objeto da presente Permissão Especial de Uso, bem como da implantação de nova rodovia federal, o PERMISSOR comunicará à PERMISSONÁRIA, por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, da necessidade de execução destes serviços e/ou obras, para que a PERMISSONÁRIA possa adequar o seu projeto e sistema físico da rede elétrica, às execuções de tais alterações, de forma a garantir a continuidade do mesmo. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à PERMISSONÁRIA custear as modificações de linhas cujos suportes estejam implantados em faixa de domínio de rodovia, ferrovia e hidrovía, ressalvado o disposto no parágrafo segundo. PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao PERMISSOR custear as linhas implantadas, sempre que estas se tornem exigíveis em decorrência de extensão, duplicação e implantação de nova rodovia, ferrovia e hidrovía FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 19 da Lei 11.314/06, art. 6º e art. 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Fabiano Martins Cunha, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.001967/2012-18. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 839/2012-01

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, Fabiano Martins Cunha. PERMISSONÁRIA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., representada por seus servidores, Geraldo Amarildo da Rocha e Frederico Augusto Bernardes Coelho. INSTRUMENTO: 1º.Termo Aditivo de Rerratificação 00.0.0.00.000839/2012-01 ao Contrato de Permissão Especial de Uso 00.0.0.00.000839/2012. RESUMO DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo aditar o prazo de vigência e da eficácia, constante do CPEU Nº 000839/2012, em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA

EFICÁCIA e alterar a CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES. DO PRAZO: O presente contrato será por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES: Quando se fizer necessária a alteração do projeto, sua implantação e operação, por força de serviços e/ou obras rodoviárias que impliquem ou não na extensão ou duplicação, provisória ou definitiva da faixa de domínio constitutiva da rodovia federal objeto da presente Permissão Especial de Uso, bem como da implantação de nova rodovia federal, o PERMISSOR comunicará à PERMISSONÁRIA, por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, da necessidade de execução destes serviços e/ou obras, para que a PERMISSONÁRIA possa adequar o seu projeto e sistema físico da rede elétrica, às execuções de tais alterações, de forma a garantir a continuidade do mesmo. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à PERMISSONÁRIA custear as modificações de linhas cujos suportes estejam implantados em faixa de domínio de rodovia, ferrovia e hidrovía, ressalvado o disposto no parágrafo segundo. PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao PERMISSOR custear as linhas implantadas, sempre que estas se tornem exigíveis em decorrência de extensão, duplicação e implantação de nova rodovia, ferrovia e hidrovía FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 19 da Lei 11.314/06, art. 6º e art. 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Fabiano Martins Cunha, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.001285/2012-05. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 224/2013-01

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, Fabiano Martins Cunha. PERMISSONÁRIA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., representada por seus servidores, Geraldo Amarildo da Rocha e Frederico Augusto Bernardes Coelho. INSTRUMENTO: 1º.Termo Aditivo de Rerratificação 00.0.0.00.00224/2013-01 ao Contrato de Permissão Especial de Uso 00.0.0.00.00224/2013. RESUMO DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo aditar o prazo de vigência e da eficácia, constante do CPEU Nº 00224/2013, em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA e alterar a CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES. DO PRAZO: O presente contrato será por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES: Quando se fizer necessária a alteração do projeto, sua implantação e operação, por força de serviços e/ou obras rodoviárias que impliquem ou não na extensão ou duplicação, provisória ou definitiva da faixa de domínio constitutiva da rodovia federal objeto da presente Permissão Especial de Uso, bem como da implantação de nova rodovia federal, o PERMISSOR comunicará à PERMISSONÁRIA, por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, da necessidade de execução destes serviços e/ou obras, para que a PERMISSONÁRIA possa adequar o seu projeto e sistema físico da rede elétrica, às execuções de tais alterações, de forma a garantir a continuidade do mesmo. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à PERMISSONÁRIA custear as modificações de linhas cujos suportes estejam implantados em faixa de domínio de rodovia, ferrovia e hidrovía, ressalvado o disposto no parágrafo segundo. PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao PERMISSOR custear as linhas implantadas, sempre que estas se tornem exigíveis em decorrência de extensão, duplicação e implantação de nova rodovia, ferrovia e hidrovía FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 19 da Lei 11.314/06, art. 6º e art. 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Fabiano Martins Cunha, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.002442/2012-91. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 52/2018 - UASG 393017

Número do Contrato: 722/2015.
Nº Processo: 5061300062201592.
PREGÃO SISPP Nº 389/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 19045361000182. Contratado: PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUCOESIRELLI. Objeto: Aumento de valor em decorrência da supressão de 01(um) posto de recepção e acresc- cimo de 01(um) posto de auxiliar administrativo, com reflexo financeiro positivo: o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 31.860,48 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), ficando o valor mensal contratado acrescido de R\$ 39,47(trinta e nove reais e quarenta e sete centavos). Fundamento Legal: Artigos 6º e 65, inciso I, alíneas "a" e "b", parágrafo 1º, da lei 8.666/93. Valor Total: R\$39,47. Fonte: 100000000 - 2018NE800026. Data de Assinatura: 19/03/2018.

(SICON - 21/03/2018) 393017-39252-2018NE800018

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 87/2018 - UASG 393017**

Nº Processo: 50613000171201836. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços continuados de Limpeza, Higienização e Conservação, com fornecimento de mão de obra, material de limpeza e equipamentos

para atender as necessidades da Superintendência Regional/PB, dos Serviços das Unidades Locais de Campina Grande, Santa Rita, Patos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/03/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392. Cruz Das Armas - JOAO PESSOA - PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393017-05-87-2018. Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/04/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido junto aos sites do COMPRANET ou DNIT, como também na sede desta Superintendência Regional/PB. Os interessados, desde de já, ficam notificados a acessar os sites acima referenciados para ciência ou conhecimento de eventuais alterações, inclusive todas as fases referentes ao presente certame. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Objeto descritas no COMPRANET e as constantes deste Edital PREVALECERÁ as do EDITAL.

JAMESSON FARIAS CORREIA DE SOUZA
Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações

(SIDEV - 21/03/2018) 393017-39252-2018NE800018

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

AVISO DE PENALIDADE

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

O Coordenador de Administração e Finanças da Superintendência Regional do DNIT/PR, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso II do art. 10 da Instrução Normativa nº 03-DG/DNIT, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.U. em 08/03/2018, Seção I, página 1631166, resolve aplicar, à contratada empresa I. F. PIRES LOPES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ME, CNPJ:01.048.117/0001-08, a penalidade de IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art. 28 do Decreto Federal 5450/2005 e Acórdão TCU 2081/2014 Plenário e Acórdão TCU 754/2015-Plenário e Item 17 Das Sanções Administrativas do Edital do Pregão Eletrônico Nº 0335/16-09 e Cláusula Décima Segunda - Das Sanções do Contrato 0701/2016 do DNIT/PR, CONCOMITANTEMENTE COM A MULTA COMPENSATORIA/INDENIZATORIA NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.034,56 (dez mil e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com fulcro no inciso II do art. 87 da Lei 8.666/1993 e item 15 em seus subitens 15.1.2., 15.5.1. e 15.6 do edital do Pregão Eletrônico nº 0335/2016 do DNIT/PR, pela conduta reprovável da citada contratada que desatendeu a itens editalícios referentes ao Pregão, na forma eletrônica, nº 0335/16-09 do DNIT/PR, relatada nos autos, resultando em grave falha na execução contratual; (PAAR nº 50609.691326/2017-34). Desta forma, fica esta empresa, intimada, a contar desta publicação, para que, facultativamente, apresente Recurso Administrativo no prazo de 10 (dez) dias corridos.

Em 20 de março de 2018.
EDISON LUIS RODAK

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018-18. UASG 393022**

O Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, o Aviso de ADJUDICAÇÃO e de HOMOLOGAÇÃO do Pregão, na forma Eletrônica, nº 52/2018-18, Processo nº 50618.500948/2017-37. Empresa Vencedora: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE. CNPJ nº 61.600.839/0001-55. Valor: R\$ 4.872,00.

Teresina-PI, 21 de março de 2018.
JOSÉ RIBAMAR BASTOS

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO RIO DE JANEIRO**

EDITAL CRENDENCIAMENTO Nº 452/2017-07

Com base na documentação acostada nos autos do processo nº 50607.004453/2016-20, referente ao Edital nº 452/2017-07 e conforme preconizado nos itens 7.3.1 e 7.3.2 do Edital, CONVOCAMOS os Licitantes JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARRIOS e CARLOS ALBERTO RAMOS a comparecerem à Sessão Pública de Sorteio que será realizada no dia 28/03/2018 às 10h00min, no local indicado no item 7.3.2 do Edital. Informamos ainda que o Relatório de Análise se encontra disponível no site www.dnit.gov.br

PAULO JORGE DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Autorizo:


Giovanna Feitosa de Lima
SUPERINTENDENTE REGIONAL/DNIT/PB
SUBSTITUTA

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº SR/PB-0722/2015-06**

CONTRATO: SR/PB-0722/2015

NÚMERO DO PROCESSO: 50613.000622/2015-92.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigos 57, inciso II, e 60 da Lei 8.666 de 21.06.93.

OBJETO:

Prorrogação contratual por mais um período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. O valor estimado do presente Contrato passa a ser de **R\$ 1.340.044,37** (um milhão, trezentos e quarenta mil, quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), a PI, decorrente do acréscimo de **R\$ 382.325,76** (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), relativo à prorrogação.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25/04/2018


CONTRATADO:

PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

Empenho 2018NE800020

Vigência: 02/05/2018 a 01/05/2019

Visto em: 04/05/2018


Pedro Leôncio de Castro Neto
Coordenador de Administração e Finanças


Jamesson Farias Correia de Souza
Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações

